**OFÍCIO/SJC Nº 0270/2020** Em 21 de dezembro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.434, de 21 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

No ponto, o crédito em tela destina-se a inserir no orçamento os seguintes repasses financeiros para combate à pandemia da COVID-19:

* Portaria MS/GM nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020, que “Habilita estado, município e o Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19)” – na qual destina o valor de R$ 92.939,00 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e nove reais), para atender aos objetivos da referida Portaria;
* Convênio de Cooperação nº 015/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e Município de Descalvado para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual está sendo repassado a terceira parcela no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
* Convênio de Cooperação nº 009/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual foi repassado a terceira parcela no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) trezentos e quarenta reais);
* Convênio de Cooperação nº 014/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e Município de Nova Europa para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual está sendo repassado a segunda parcela no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);
* Convênio de Cooperação nº 006/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e Município de Tabatinga para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual está sendo repassado o valor de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais);
* Convênio de Cooperação nº 005/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e Município de Dourado para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual está sendo repassado a segunda parcela no valor de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); e
* Convênio de Cooperação nº 006/2020, “que entre si celebram o município de Araraquara, por intermédio da secretaria municipal da saúde e Município de Itápolis para a execução de ações-serviços-atividades de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID – 19)” – no qual oportuniza ao município conveniado a realização de Exames por RT-qPCR junto ao Laboratório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP Araraquara pelo contrato firmado, no qual está sendo repassado o valor de R$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais).

Ademais, é necessária a adequação/transferências de saldos de dotações orçamentárias, em que, erroneamente, foram apontado para suplementação em dotação de fonte diferente da original: deduz R$ 3.000,00 de “fonte 2” para suplementar corretamente em dotação de “fonte 5”.

Na medida em que (i) a Secretaria Municipal da Saúde necessitava da disponibilização orçamentária dos recursos previstos em supracitado decreto, (ii) não sendo possível aguardar, naquela ocasião, a realização de sessão ordinária desta Egrégia Casa de Leis, a fim de submeter propositura legislativa para a autorização de abertura do correspondente crédito adicional suplementar ou especial, (iii) optou-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação ora se solicita.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.434, de 21 de dezembro de 2020, no valor de R$ 184.769,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais), para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.434, de 21 de dezembro de 2020, no valor de R$ 184.769,00 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais), para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | SAÚDE |   |
| 10.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |   |
| 10.122.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |   |
| 10.122.0117.2 | Atividade |   |
| 10.122.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 |  R$ 95.939,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 3.000,00  |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |  R$ 92.939,00  |
| FONTE DE RECURSO | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados |
|   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | SAÚDE |   |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |   |
| 10.302.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |   |
| 10.302.0117.2 | Atividade |   |
| 10.302.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 |  R$ 88.830,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  R$ 88.830,00  |
| FONTE DE RECURSO | 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulação total das dotações no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme abaixo especificado:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | SAÚDE |   |
| 10.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |   |
| 10.302.0117 | PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS |   |
| 10.302.0117.2 | Atividade |   |
| 10.302.0117.2.313 | COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19 |  R$ 3.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  R$ 3.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados |

II – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do município de Dourado, referentes ao Convênio de Cooperação nº 005/2020, no valor de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais);

b) repasse de recursos financeiros do município de Tabatinga, referentes ao Convênio de Cooperação nº 006/2020, no valor de R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais);

c) repasse de recursos financeiros do município de Nova Europa, referentes ao Convênio de Cooperação nº 014/2020, no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

d) repasse de recursos financeiros do município de Ibitinga, referentes ao Convênio de Cooperação nº 009/2020, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

e) repasse de recursos financeiros do município de Descalvado, referentes ao Convênio de Cooperação nº 015/2020, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

f) repasse de recursos financeiros do município de Itápolis, referentes ao Convênio de Cooperação nº 016/2020, no valor de R$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais); e

g) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020, no valor de R$ 92.939,00 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e nove reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 21 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de dezembro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal